Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

Termo nº **057/2021** de aditamento ao contrato nº **086/2014**, que trata da locação de imóvel para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

Por este termo e na melhor forma de direito, com fulcro no artigo 51 da Lei nº 8.245/1991 e Lei nº 8.666/93, devidamente atualizada, de um lado a **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.522.967/0001-34, com sede na Rua Miguel Prisco, nº 288, Centro, Ribeirão Pires - SP, neste ato representada pelo Secretário de Assistência Social e Cidadania, Sr. Leonardo Penna de Biazi, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro lado como LOCADORES e PROPRIETÁRIOS, a Sra. **AUREA REGINA AGNELLO DOS SANTOS**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 7.471.298-6 e inscrita no CPF/MF sob o nº 003.799.848-06 e o Sr. **MAURO ANTÔNIO DOS SANTOS**, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 3.900.980 e inscrito no CPF/MF sob o nº 359.053.528-87, a seguir designada, resolvem aditar o termo de contrato nº 086/2014 firmado em 21/02/2014 e aditamentos de nº 096/2015 firmado em 11/02/2015, nº 087/2016 firmado em 19/02/2016, nº 022/2017 firmado em 20/02/2017, nº 046/2019 firmado em 30/01/2019 e nº 054/2020 firmado em 18/02/2020, nos termos do Processo Administrativo nº 1953/2014.

- 1. O presente termo de aditamento tem por objeto:
- 1.1. Prorrogar o prazo contratual por mais 12 (doze) meses com vigência de 21/02/2021 a 20/02/2022.
- 1.2. Os proprietários abrem mão do reajuste contratual, conforme documento de fls. 559, ficando mantido o valor mensal de **R\$ 3.751,85** (três mil, setecentos e cinquenta e um reais e oitenta e cinco centavos) e o valor total do contrato de **R\$ 45.022,20** (quarenta e cinco mil, vinte e dois reais e vinte centavos).
- 2. Os termos do presente aditamento estão em conformidade, com o parecer exarado à fls. 568/573 do processo que deu origem a este termo.
- 3. As demais cláusulas do termo de contrato originário ficam ratificadas, firmando-se o presente na presença de duas testemunhas também signatárias.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE RIBEIRÃO PIRES, 19 DE FEVEREIRO DE 2021.

LEONARDO PENNA DE BIAZI Secretário de Assistência Social e Cidadania

AUREA REGINA AGNELLO DOS SANTOS Locadora

MAURO ANTÔNIO DOS SANTOS Locador

Testemunhas:		
1)	2)	
RG:	 RG:	

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (Contratos)

LOCATÁRIA: Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

LOCADORES: AUREA REGINA AGNELLO DOS SANTOS e MAURO ANTÔNIO DOS SANTOS

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 086/2014

OBJETO: Locação de imóvel para instalação do CREAS – Centro de Referência Especializado de Assistência Social.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*)	
---------------------------------	--

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela <u>contratante</u> estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2° das Instruções n°01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Ribeirão Pires, 19 de Fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Clóvis Volpi Cargo: Prefeito CPF: 040.664.058-00

Prefeitura do Município da Estância Turística de Ribeirão Pires

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leonardo Penna de Biazi

Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania

CPF: 400.578.648-02	
Assinatura:	
RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:	
Pela Locatária: Nome: Leonardo Penna de Biazi Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania CPF: 400.578.648-02	
Assinatura:	
Pelos Locadores: Nome: Aurea Regina Agnello dos Santos Cargo: Proprietária CPF: 003.799.848-06	
Assinatura:	
Nome: Mauro Antonio dos Santos Cargo: Proprietário CPF: 359.053.528-87	
Assinatura:	
ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE: Nome: Leonardo Penna de Biazi Cargo: Secretário de Assistência Social e Cidadania CPF: 400.578.648-02	
Assinatura:	

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.